



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

Fornecedor : JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - 21.940.274/0001-30

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
165	20.000,00	CP	4472 - LEVODOPA 100 MG + CLOR. DE BENERAZIDA 25 MG	ROCHE	PROLOPA BD 125MG FRS 30 CPR BIRRANHURADO	R\$ 0,94	R\$ 18.800,00	R\$ 1,98	R\$ 39.600,00	R\$ 1,04
166	15.000,00	UND	4473 - LEVODOPA 200 + BEZERAZIDA 50 MG	ROCHE	PROLOPA 250MG FRS 30 CPR BIRRANHURADO	R\$ 2,25	R\$ 33.750,00	R\$ 4,79	R\$ 71.850,00	R\$ 2,54
231	100,00	FRC	86377 - POLIMIXINA B 10.000 UI/ML + NEOMICINA 5 MG/ML + HIDROCORTISONA 10 MG/ML- SUSPENSÃO OTOLÓGICA	FARMQUIMICA	OTOSPORIN SUS OTOL FRS 10 ML	R\$ 9,77	R\$ 977,00	R\$ 16,07	R\$ 1.607,00	R\$ 6,30
283	1.500,00	CP	86331 - VARFARINA 5 MG	FARMOQUIMICA	MAREVAN 5 MG CX 150 CPR BISULCADO	R\$ 0,11	R\$ 165,00	R\$ 1,37	R\$ 2.055,00	R\$ 1,28
						Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:	53,36%	61.420,00
						R\$		R\$		
						53.692,00		115.112,00		

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
22090160888

Assinado digitalmente por JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO 22090160888
DN: C=BR, O=CPF-Brazil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFB, OU=RFB, CN=JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO 22090160888
RAZÃO: Este é um documento digitalizado. Sua validade é baseada na assinatura eletrônica.
Data: 2021.08.07 15:43:17 -0300
Font Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razoes de interesse publico.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de SIMÃO DIAS - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

JOSIANE
CRISTINA FUSCO
CARRARO:
22090160888

Assinada eletronicamente por JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO 22090160888
DN: CN=JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, OU=SERGIPE, OU=SECRETARIA DE SAÚDE, OU=GOV.BR, C=BR, E=JOSIANE@SERGIPE.GOV.BR, O=ESTADO DE SERGIPE, OU=SECRETARIA DE SAÚDE, OU=GOV.BR, C=BR
CN=JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
22090160888
Razão: Este é o e-mail de assinatura
Localização: Assinatura de JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO
Data: 2021.05.07 15:43:32 -03'00'
Tipo: Reader versão 10.11



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS**

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do objeto deste termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.
- V - Observar e cumprir todas as obrigações e determinações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico 005/2021 em especial o Termo de Referência que deu origem a presente ATA.

11. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. O prazo de fornecimento será de ate 10 (dez) dias, a contar do momento da solicitação feita pela Secretaria responsável pela solicitação, **observadas as especificidades de entregas dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

JOSIANE
CRISTINA
FUSCO
CARRARO:
22090160888

Assinado digitalmente por JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO 22090160888
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Saúde Federal do Brasil - RFB, OU=ICP-Brasil, CN=JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, OU=Assinacertificadas, OU=15410963000132, CN=JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, 22090160888
Pedido: Eu sou o autor desta documentação
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.06.01 16:43:47 -03'00'
Font Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 04 de junho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

JOSIANE CRISTINA
FUSCO CARRARO:
22090160888

Assinado eletronicamente por: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO 22090160888
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e-CPF A1, OU=VALOR, OU=AR, CANAL, OU=ProtocoloConfianca, OU=1403000113, CN=JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO, 22090160888
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: em localização de assinatura local
Data: 2021.06.07 10:44:18-0700
Fone: Receitor: Versão: 12.1.1

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO - EPP
FORNECEDOR REGISTRADO



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO DIAS

TESTEMUNHAS:

1- Francirley P. dos Santos

Nome:
CPF: 055.036.845.08

2- Dejeane Santana dos Santos

Nome:
CPF: 069.198.175.27